



PLENÁRIO VEREADOR LEDISLAU DE OLIVEIRA BARROS

Rua Ministro Jonas, S/N, Centro,
CEP: 65.925-000, CNPJ: 07.307.267/0001-75 - Telefone: 99-98533-7317
E-mail: camarasionovoma@hotmail.com



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3/2025

Concede reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares, do município de Sítio Novo - MA e dá outras providências.

Concede reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares, do município de Sítio Novo - MA e dá outras providências.

ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Sítio Novo - MA, concede reajuste de **6%** (seis por cento) sobre o salário dos Conselheiros Tutelares, conforme Inciso I, do Art. 27, da Lei Municipal nº 256/2004.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput, o valor da remuneração corresponderá a **R\$ 2.629,00** (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, estabelecidas em lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 24 de

Assinado eletronicamente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



fevereiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

**SALA DAS SESSÕES, NA PLENÁRIO VEREADOR LEDISLAU DE OLIVEIRA BARROS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

Poder Executivo

Poder Executivo -

Vereador

